



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2023**

Altera a ementa e os artigos 1º e 3º do Projeto de Lei nº 134/2023.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 134/2023 passa a conter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a regularização, mediante doação, de servidão de passagem referente à matrícula imobiliária nº 94.848 do Registro de Imóveis de Osório/RS, de propriedade de Arno Antônio Onzi, Ari José Onzi, e Jema Rech Pedrotti”.

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei nº 134/2023 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar para via pública, a título de regularização de situação de fato consolidada, por meio de recebimento, mediante doação dos proprietários registrais Arno Antônio Onzi, inscrito no CPF nº 095.615.280-53, Ari José Onzi, inscrito sob CPF nº 098.135.430-00, e Jema Rech Pedrotti, inscrita sob o CPF nº 710.478.160-91, o imóvel de matrícula imobiliária nº 94.848 do Registro de Imóveis de Osório-RS, sobre o qual se constituiu servidão de passagem em benefício dos imóveis de matrículas imobiliárias nº 94.843 à 94.847, conforme Av. 1/94.848, do Registro de Imóveis de Osório/RS, em atuação conjunta pelo interesse público”.

Art. 3º O art. 3º do Projeto de Lei nº 134/2023 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º As pessoas físicas de que trata o art. 1º deverão realizar os atos necessários à adequação das matrículas imobiliárias dos imóveis alcançados pela regularização e a abertura de matrícula imobiliária para a área destinada à via pública, às suas expensas”.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa estabelecer a doação, como o meio de tornar a servidão constituída em área privada, como uma via pública e, ainda, estabelecendo que as adequações das matrículas dos imóveis, para efetivação da doação, corram por conta dos doadores.

Sala das Sessões em 06 de março de 2024.

Vereador Ed Moraes

Bancada do MDB

Vereador Lucas Azevedo

Bancada do MDB

Vereador Vagner Gonçalves

Bancada do PDT

Vereador Luis Carlos Aliardi

Bancada do PDT

